

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA ALGUNS ITENS

A Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicou no Diário Oficial da União do dia 21 de maio as resoluções 46 e 47 que tratam da redução temporária do imposto de importação para determinadas NCMs e as resoluções 48 e 49 que tratam de alteração na lista das NCMs contempladas na condição de Ex-Tarifários, conforme abaixo especificadas.

A Resolução nº 46 de 16 de maio de 2020 concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% das mercadorias classificadas nas NCMS 3808.91.95, 5402.20.00 e 7502.10.10 pelo prazo de doze meses a partir de 01 de junho de 2020 conforme quotas e prazos discriminados na resolução.

Link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-46-de-19-de-maio-de-2020-257818714>

A Resolução nº 47 de 16 de maio de 2020 concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação para 2% das mercadorias classificadas nas NCMS 3215.11.00 e 3215.19.00 pelo prazo de doze meses a partir de 01 de junho de 2020 conforme quotas discriminadas na resolução.

Link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-47-de-19-de-maio-de-2020-257818856>

A resolução nº 48 de 16 de maio altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação que menciona, na condição de Ex-Tarifários. A lista completa pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-48-de-19-de-maio-de-2020-257818700>

A resolução nº 49 de 16 de maio altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. A lista completa pode ser acessada pelo link:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-49-de-19-de-maio-de-2020-257818831>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concec@fiergs.org.br